



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE DEZEMBRO 2011 – ANO XXI - 1136 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.931

de 21 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 54.977/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$84.630,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)	Ficha
02.01.01.05.153.0003.2005.3.1.90.11	Gabinete Prefeito	01	290,00	27
02.02.02.15.452.0003.2007.3.1.90.16	Planejamento	01	3.865,00	69
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	1.100,00	90
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	4.200,00	101
02.04.04.12.243.0005.2110.3.1.90.16	Educação	01	130,00	150
02.05.02.04.122.0003.2007.3.1.90.16	Administração	01	540,00	195
02.05.02.23.691.0003.2037.3.1.90.11	Administração	01	7.650,00	211
02.06.06.10.301.0018.2056.3.1.90.16	Saúde	01	2.775,00	250
02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.16	Esporte	01	5.700,00	301
02.08.01.04.123.0003.2007.3.1.90.11	Fazenda	01	880,00	317
02.10.02.06.181.0009.2015.3.1.90.16	Segurança	01	18.000,00	344
02.13.01.13.392.0011.2020.3.1.90.16	Cultura	01	100,00	383
02.13.01.13.392.0011.2022.3.1.90.11	Cultura	01	600,00	392
02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.16	Obras	01	1.000,00	438
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.36	Obras	01	6.800,00	441
02.17.02.28.846.0000.0002.3.1.90.03	Encargos Gerais	01	28.400,00	510
02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.16	Desenvolvimento	01	2.600,00	578

DECRETO Nº 8.931

de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
- b) Proveniente da redução parcial, até o limite de R\$19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)	Ficha
02.01.01.05.153.0003.2005.4.4.90.52	Gabinete Prefeito	01	290,00	31
02.02.02.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Planejamento	01	3.865,00	76
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	1.100,00	93
02.04.04.12.243.0005.2110.3.3.90.39	Educação	01	130,00	153
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.34	Administração	01	540,00	196
02.06.06.10.301.0018.2056.3.3.90.47	Saúde	01	2.775,00	258
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	01	5.700,00	306
02.08.01.04.123.0003.2007.3.3.90.39	Fazenda	01	880,00	319
02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.30	Cultura	01	100,00	384
02.13.01.13.392.0011.2022.3.3.90.36	Cultura	01	600,00	395
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	1.000,00	439
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.47	Obras	01	2.400,00	443

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente